Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo

PROJETO DE LEI N.º 093/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS RESOLVE:

"Dispõe sobre a concessão de Passagens Urbanas, Inter-Municipais e Interestaduais, para a população indígena da cidade de Angra dos Reis/RJ".

Art. 1º Cria a Concessão de passagens *Urbanas, Intermunicipais e Interestaduais, para a população indígena da cidade de Angra dos Reis.*

Art. 2º Concessão de passagens *Urbanas, Intermunicipais e Interestaduais, para a população indígena da cidade de Angra dos Reis.*

*I – **As passagens Urbanas**: serão concedidas, desde que comprovada a vulnerabilidade social do cidadão indígena, pelo Assistente Social da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Angra dos Reis.*

*II – **As passagens Intermunicipais e Interestaduais**: desde que comprovada a vulnerabilidade social do cidadão indígena, pelo Assistente Social da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Angra dos Reis e justificada sua necessidade.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei cujo objeto é a preservação dos direitos e garantias fundamentais da população indígena no Município de Angra dos Reis, considerando a ausência de regulamentação pelo Decreto nº 5.5454/2007, que regulamenta a Lei nº 1.820/2007.

Sala das Sessões, 22 de Setembro 2015.

_____

Vereador Hélio Severino de Azevedo
PC do B